



**PEDIDO DE INFORMAÇÃO**

**Nº 275/2021**

ENCAMINHE-SE AO SENHOR  
PREFEITO MUNICIPAL  
08 NOV 2021  
Sala das Sessões

  
PRESIDENTE

**Considerando** que a Prefeitura Municipal de Pirassununga possui convênios firmados com a Santa Casa de Misericórdia a qual, presta os serviços voltados à saúde da população em suas diversas vertentes. Para tanto, a mesma realiza contratações de terceiros e de colaboradores que passam a incluir seu quadro e suas despesas necessárias a efetiva execução dos convênios;

**Considerando** que o artigo 41 da Lei Orgânica Municipal que descreve o Princípio de Pesos e Contrapesos na qual cabe ao Poder Legislativo a “fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município e das entidades da administração direta e indireta e das fundações instituídas ou mantidas pelo Município”, **cabendo ainda exigir a prestação de contas a “qualquer pessoa física ou entidade pública que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Município responda, ou que, em nome deste, assumam obrigações de natureza pecuniária”;**

**Considerando** as prerrogativas desta Casa de Leis em fiscalizar os atos do Poder Executivo, sobretudo quanto à aplicação do numerário público.

**Considerando** o artigo 54, inciso XVIII da Lei Orgânica Municipal, que descreve que o Chefe do Poder Executivo Municipal deve prestar as informações solicitadas, sob pena de infração político administrativa;

Diante dessas considerações, solicitamos ao Senhor Prefeito Municipal, o seguinte pedido de informações:

a) Considerando os apontamentos do Sindicato Municipal de Pirassununga, no que tange os convênios da URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PSF - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E NÚCLEO GESTÃO, vigentes com efeitos retroativos desde 01 de julho de 2021 (D.O.M.), representado por seu presidente, que é público e notório, em redes sociais e meios oficiais de comunicação, questionando a contratação de recepcionistas, serventes, empresas de monitoramento e outros, **solicitamos** informações de quais as providências adotadas pela Saúde, no sentido de sanar tais vícios. Juntar os documentos pertinentes das medidas adotadas pela Secretaria Municipal de Saúde e, na ausência dos mesmos, fazer declaração negativa de providências adotadas pela Pasta.

b) Considerando os apontamentos do Conselho Municipal de Saúde, no que tange os convênios da URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PSF - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E NÚCLEO DE GESTÃO, **vigentes com efeitos retroativos desde 01 de**



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, nº 1.662 - Centro - Caixa Postal 89 - Fone: (19) 3561 2811

Estado de São Paulo

E-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)

Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)

**Julho de 2021 (D.O.M.)**, representado por um de seus conselheiros efetivos, questionando contratação de recepcionistas, serventes, empresa de monitoramento e outros, **solicitamos** informações de quais as providências adotadas pela Saúde, no sentido de sanar tais vícios. Juntar os documentos pertinentes das medidas adotadas pela Secretaria Municipal de Saúde e, na ausência dos mesmos, fazer declaração negativa de providências adotadas pela Pasta.

c) Caso as contratações tenham sido realizadas pela Irmandade de Santa Casa de Misericórdia, mesmo com os apontamentos do Sindicato Municipal de Pirassununga, representado por seu Presidente, **solicitamos** informações de TODOS OS PROFISSIONAIS CONTRATADOS CONSIGNADOS NO PLANO DE TRABALHO, com indicação de salário bruto e salário líquido e local em que se encontram lotados, indicando, de forma pormenorizada, os serviços desempenhados por cada profissional. Juntar comprovante de todas as contratações e controle de horário dos mesmos, incluindo médicos e enfermeiros.

d) Quais os valores que foram repassados para Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga para os convênios da Urgência e Emergência, Núcleo de Gestão (CEM) e para o PSF (2021), que foram assinados no mês de agosto, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2021? Solicitamos cópia dos provisionamentos financeiros das despesas, PARA OS TRÊS CONVÊNIOS, indicando cronograma de desembolso dos meses de julho, agosto e setembro de 2021, subscritos pela Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, manifestação da Secretaria de Saúde autorizando os repasses, de acordo com o provisionamento financeiro lavrado pela instituição, cópia do empenho total de cada convênio (valor total dos contratos) e comprovante de repasses (liquidação da Seção de Tesouraria) para cada repasse.

e) Quem são os responsáveis pelo acompanhamento dos convênios da URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PSF - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E NÚCLEO DE GESTÃO, vigentes com efeitos retroativos desde 01 de julho de 2021. Juntar Portaria da indicação de quem analisou os planos de trabalho dentro da Secretaria Municipal de Saúde. Juntar Portaria da Comissão de Avaliação e Monitoramento responsável pelos três convênios. Juntar Portaria do gestor dos três contratos. Juntar Portaria da Comissão responsável pela fiscalização das metas qualitativas e quantitativas.

f) Considerando que os contratos foram retroagidos a 01 de julho de 2021, **solicitamos** que sejam colacionadas cópias de TODAS AS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS CONVÊNIOS URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PSF - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E NÚCLEO DE GESTÃO.

g) Considerando que os contratos foram retroagidos a 01 de julho de 2021, **solicitamos** que sejam colacionadas cópias de TODAS AS MANIFESTAÇÕES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO E GESTÃO, referente aos contratos da URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PSF - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E NÚCLEO DE GESTÃO, a contar retroativamente de 01 de julho de 2021.

h) **Solicitamos** cópia do Sistema de Tramitação Interno de Processos da Prefeitura Municipal de Pirassununga, indicando a data de remessa dos processos referentes aos CONVÊNIOS URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PSF - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E NÚCLEO DE GESTÃO, desde a data de abertura dos mesmos.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, nº 1.662 - Centro - Caixa Postal 89 - Fone: (19) 3561 2811

Estado de São Paulo

E-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)

Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)

i) **Solicitamos** cópia de todos os contratos com empresas especialmente de ALARME E LIMPEZA que foram contratadas nos convênios URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PSF - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E NÚCLEO DE GESTÃO cuja vigência se iniciou em 01 de julho de 2021. Indicar todos os profissionais contratados pelas empresas que se encontram lotados nos prédios públicos do Município, postos de saúde, CEM, UPA, PAM e Secretaria de Saúde, bem assim, dos que se encontram lotados na Irmandade da Santa Casa. Apresentar comprovante de contratação, bem como demonstrativo dos salários bruto e líquido de cada profissional para verificar a economicidade financeira prevista na legislação vigente.

j) Indicar quem foram os profissionais contratados para os cargos de Serviços Jurídicos, Diretor-Geral de Gestão e Diretor-Geral de Controle e Complice, juntando copia do comprovante de contratação (carteira de trabalho), uma vez que o plano de trabalho indicou valores de tributos e forma de contratação embasada na Consolidação das Leis do Trabalho. Apresentar valor bruto e líquido pagos aos profissionais, indicando local em que os mesmos se encontram lotados, e quais as atribuições efetivas de cada cargo.

l) Em caso de não contratação dos cargos Serviços Jurídicos, Diretor-Geral de Gestão e Diretor-Geral de Controle e Complice, **solicitamos** comprovação de que os valores repassados e não utilizados, foram restituídos aos cofres públicos, por meios de glosas das Comissões e gestores responsáveis pelas parcerias.

m) Considerando que o contrato retroagiu seus efeitos a contar de 01 de julho de 2021, perfazendo quase três meses de vigência, **solicitamos** justificativas motivadas da Secretaria de Saúde, em caso de NÃO CONTRATAÇÃO DE TODOS OS PROFISSIONAIS INDICADOS NO PLANO DE TRABALHO e se referidos valores já foram glosados e restituídos aos cofres públicos. Apresentar comprovante de glosa e de devolução ao erário. Em caso negativo, apresentar declaração negativa, informando que não foram tomadas as providências pelo órgão gestor.

n) Apresentar cópia do contrato firmado para a execução do COVID 19, CONTENDO PLANO DE TRABALHO E JUSTIFICATIVAS DA SECRETARIA DE SAUDE, a contar de 21 de julho de 2021. Encaminhar copia de provisionamento discriminado de repasses, subscrito pela Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, bem assim copia dos empenhos e comprovantes de transferências realizados pela Seção de Tesouraria, além das prestações de contas a contar de 21 de julho de 2021.

o) Na existência de convênio para execução do COVID 19, questionamos onde os atendimentos estão sendo realizados? Colacionar comprovante de todos os profissionais contratados para execução da parceria, indicando salário bruto e líquido, indicando onde os profissionais estão lotados.

p) Em caso negativo, **solicitamos** informações da omissão da Secretaria de Saúde, em dar andamento no referido convênio, justificando a negligência, oportunidade em que solicita comprovação de todas as medidas adotadas pela Unidade para solucionar o impasse. A Secretaria de Saúde pretende realizar algum repasse por meio de indenização? Em caso positivo, quais as penalidades que serão adotadas aos servidores que deram causa a descontinuidade da parceria?



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, nº 1.662 - Centro - Caixa Postal 89 - Fone: (19) 3561 2811

Estado de São Paulo

E-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)

Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)

q) Em caso de não prestações de contas mensais, para aferir aos valores recebidos e efetivamente gastos pela entidade em conformidade com as leis 13.019/2014 e 13.204/2015, **solicitamos** justificativas para não apresentação dos mesmos, quais as medidas adotadas pela Secretaria Municipal de Saúde e se os pagamentos serão suspensos até a regularização os mesmos, de forma a garantir o cumprimento da legalidade assim como previsto contratualmente.

r) Prestar outras informações a respeito do assunto.

Sala das Sessões, 08 de novembro de 2021.

  
Luciana Batista  
Vereadora

  
Cícero Justino da Silva  
Vereador

  
Wellington Luis Cintra de Oliveira  
Vereador

  
Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"  
Vereador